



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 588/99, DE 08 DE ABRIL DE 1999.

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR 01 (UMA)
ÁREA DE TERRA PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

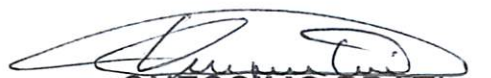
FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a efetuar a compra de uma área de terra, para fins da implantação
definitiva do ESTÁDIO MUNICIPAL de Campo Verde.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo
autorizado, por força desta Lei, a realizar a despesa de instalação de toda a infra-
estrutura necessária para a criação deste ESTÁDIO MUNICIPAL.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde, em 08 de Abril de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

